BRASÍLIA AMBIENTAL

Parcerias com o terceiro setor em unidades de conservação

O que aconteceu?

Ministério Público de Contas do Distrito Federal

questionou

Ocupação de espaços em UCs por grupos de escoteiros

Ministério Público de Contas do Distrito Federal
TCDF GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 0013/2024-G3P/ML
(Referência: Processo nº 00600-00013961/2023-19-e)

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

O Ministério Público de Contas - MPC/DF, ao tempo em que cumprimenta Vossa Senhoria, refere-se ao Ofício nº º 3412/2023 - IBRAM/PRESI[1], de 10/11/2023, que, em atenção ao Ofício nº 139/2023-G3P[2], informou sobre a criação de "*uma comissão/grupo de trabalho para promover a regulamentação e regularização da presença de escoteiros nas Unidades de Conservação geridas pelo Brasília Ambiental*".

Nesse contexto, com fundamento na Lei de Acesso à Informação (arts. 7º e 11) e no art. 76 da LC distrital nº 1/1994, bem como na jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça**[3] e do **Supremo Tribunal Federal**[4], solicito que, no prazo de **30 (trinta) dias**, sejam enviadas as **informações sobre o andamento da regularização/regulamentação que se propunha**.

A propósito, ressalte-se que as informações poderão ser encaminhadas para o *e-mail* g3p@tc.df.gov.br, fazendo-se referência ao **Processo nº 00600-00013961/2023-19-e**.

Aproveito a oportunidade para agradecer a atenção dispensada e colocar o MPC/DF à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone 3314-2379/2362.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Pinheiro Lima
Procurador em substituição

Ao Senhor
RÔNEY TANIOS NEMER
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental
SEPN Q 511, Bloco C - Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte
CEP: 70750-543 - Brasília - DF

Como resolver?

Grupos de escoteiro

Organizações sem fins lucrativos

Atuam com educação, meio ambiente, cultura...

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Como resolver?

Regras para parcerias com OSCs

Lei nº 13.019/2014

Decreto nº37.843/2016

Como resolver?

- Edital de seleção
- Acordo de cooperação
- Compartilhamento de espaço
- Não haverá repasse de recurso

Como resolver?

Foco da seleção

- Atividades nas UCs
- Crianças e adolescentes

Quais UCs?

- Parque Águas Claras
- Parque do Cortado
- Parque Lago Norte
- Parque dos Pioneiros
- Parque Três Meninas

Apenas UCs que já possuem uso

Como será o edital?

Edital

Regras gerais (padronizadas)

Anexo I

Ficha de inscrição

Anexo II

Passo a passo da proposta

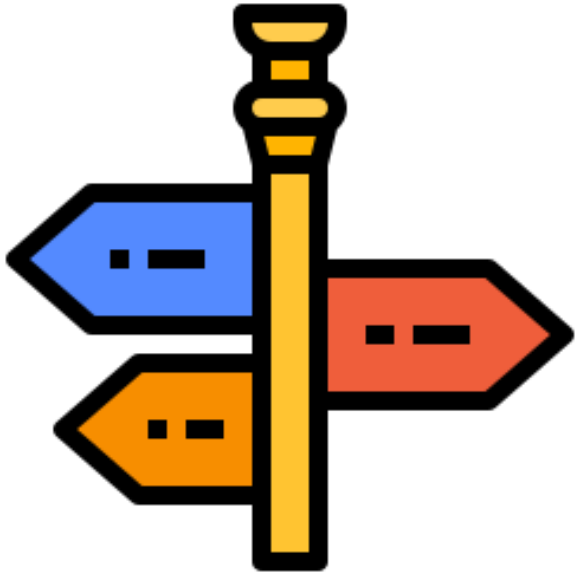

Anexo III

Critérios de pontuação

Anexo IV

Minuta do acordo

Acordo de cooperação

Prazo

Direitos e deveres

O que pode e o que não pode

Plano de trabalho

Critérios de seleção

Experiência

- Atividades já realizadas em UCs
- Cursos ou prêmios em temas ambientais

Proposta

- Ações do 1º ano
- Proposta = base do plano de trabalho

Sugestões

- Anexos II e III
- Atividades que podem ou não ser pontuadas

www.ibram.df.gov.br

Prazo: 12/09